

Fundamentação:

**Objeto:**

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de arranjos florais para futuros e eventuais pedidos, sob a forma de contrato de entrega parcelada do objeto sob demanda, com vigência de 01 (um) ano a partir do 1º dia útil subsequente à de acordo com as especificações e assinatura do contrato pelo Contratante, estimativas de quantidades contidas na tabela referente à descrição do objeto, constante neste documento, elaborado com base em uma estimativa de eventos, falecimentos, adequação de ambientes/espacos e homenagens que possam ocorrer dentro das instalações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (unidades localizadas na cidade do Rio de Janeiro), do Centro Cultural Justiça Federal e de qualquer outro local, sem quaisquer ônus para a Contratante, dentro da cidade do Rio de Janeiro, a ser definido pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, e, se necessário, em outra localidade do país, mediante pagamento de taxa, a fim de evitar a suspensão total do fornecimento dos serviços tendo em vista que o contrato TRF2 CON-2024/00036) foi extinto unilateralmente, com fundamento nos arts. 137, I, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, diante da manutenção das irregularidades fiscais da empresa prestadora do serviço (Despacho TRF2 1426276).

**Justificativa da Necessidade:**

Garantir a prestação de serviço de fornecimento de arranjos florais, sob demanda, para, em momentos solenes, contribuir para a adequação do ambiente em que serão realizadas as solenidades oficiais e institucionais e, também, em casos de falecimentos, homenagens e momentos institucionalmente relevantes para Justiça Federal da 2ª Região.

**Resultados Esperados:**

Adequar o ambiente em que serão realizadas as solenidades oficiais e institucionais e, também, prestar homenagens póstumas e outros momentos institucionalmente relevantes para Justiça Federal da 2ª Região.

**Justificativa para a Exigência de Qualificação Técnica:**

A exigência visa comprovar experiência prévia e capacidade operacional no fornecimento específico de arranjos florais, assegurando que a licitante possua competência técnica comprovada por terceiros idôneos para a execução do objeto contratual.

Informações Gerais

**UG:**

090028 - TRF2

**Centro de Custo:**

ARIC

**Unidade Responsável:**

ARIC

**Unidade Demandante:**

ARIC

**ID no SIGA-GO:**

ID 12

**Código SIASG:**

5882 - 71528 - 7641 - 5355

**Ata de Registro de Preço ?**

Não

**Caso tenha respondido "Sim" para Ata de Registro de Preço, informe o Custo Estimado Total da ARP (R\$) :**

-

**Será realizada despesa no Exercício Vigente ?**

Sim

**Caso tenha respondido "Sim" para despesa no Exercício Vigente, informe o valor a ser aplicado no**

**Exercício Vigente (R\$):**

15.442,00

**Contratação com critérios de sustentabilidade ?**

Sim

**Objeto de Contratação novo ?**

Não

**Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Processo da Contratação Anterior e o prazo de vigência:**

Processo: 0000354-15.2025.4.02.8000 - Contrato nº TRF2-CON-2024/00036 vigência (prorrogado): 09/05/2025

**Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Término da Vigência do Contrato Anterior:**

12/12/2025

**Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe Parecer da AJUC alusivo ao Processo EOF da Contratação Anterior:**

-

**Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe se há modificações de ordem técnica em relação ao contrato anterior.**

Não

**Informe Documento referente ao Termo de Referência (objeto desta SEC):**

TER 1506675

**Bem ou Serviço Comum ?**

Sim

Nota: a demanda é considerada 'comum' quando se enquadra nos termos da definição do inciso XIII e alínea "a", inciso XXI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

**Informações de Contratação****Despesa Continuada:**

Sim

**Documentos/Informações Constantes em Anexo:****Estudos Preliminares:**

Sim

**Documento Oficial de Demanda (DOD) \*:**

Não

**Estratégia da Contratação \*:**

Não

**Análise de Risco \*:**

Não

**Análise de Viabilidade \*:**

Não

**Plano de Sustentação \*:**

Não

**Pesquisa de Preços:**

Não

**Termo de Referência:**

Sim

**Projeto Básico:**

Não

**Cronograma de Execução com Principais Entregas (Produtos/Serviços):**

Não

(\*) Requisitos mínimos para contratação de itens de TI, nos termos do Modelo Nacional de Contratação de TI - MCTI



Documento assinado eletronicamente por **KÉDMA FERNANDA MORAES PIRES**, **Assessora em exercício**, em 19/01/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1515670** e o código CRC **E834C447**.